



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.660/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE
DESPESA) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 476,37 (Quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0047.2.097– PROGRAMA – PACS – CONTRAPARTIDA
ESTADO (META 07.08)

3.3.90.30.99	–	Outros	Materiais	de
Consumo.....		R\$ 476,37		

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, superávit financeiro do recurso vinculado específico nº 4080 PACS Contrapartida Estado, no valor de R\$ R\$ 476,37 (Quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, aos 06 de Setembro de 2.011.

SERGIO DRUMM
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Pedro Emílio Massmann
Secretário Municipal de Administração